

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024

VALOR: R\$1.103.535,50

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar*, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 02/09/2024, por meio do Processo Administrativo nº 2.261/2024, devidamente publicada nos órgãos de imprensa oficial, jornal de grande circulação e PNCP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024, demais normas aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 12.376.395/0001-00, com sede na Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-040, devidamente representada por seu sócio Thiago José dos Santos Lima, portador do RG nº 33.819.530-7 SSP/SP, e do CPF/MF 321.030.478-50, residente e domiciliado à Rua Felipe Ache, nº 545, Jardim São Luiz, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-420, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
1	LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA P/ LACTENTES NO 1º SEM. DE VIDA para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, que contém ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e clinicamente comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do	3750	LATA	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00	NESTLÉ / NAN COMFOR 1-400G

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

	lactente, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 400 g.					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES (1500) Fórmula infantil com ferro para lactentes com regurgitação. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 anos pré espessada com amido de arroz, especialmente indicada para lactentes com problemas fisiológicos associados ao refluxo gastroesofágico, contém ácidos graxos de cadeia longa como o araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA), nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente. Tipo: Aptamil AR, Embalagem de, no mínimo, 400 Gr.	1500	LATA	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00	NESTLÉ / NAN ESPESSAR - 400G
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
15	LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA P/ LACTENTES NO 1º SEM. DE VIDA para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, que contém ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e clinicamente comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 400 g.	1250	LATA	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 - 400G
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$150.000,00						

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino, nº 128, Galpão 13, Bloco Impar, Vila Ribeiro de Barros, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.307-000, devidamente representada por seu proprietário Alexandre Tabuenca da Silva, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP, e do CPF/MF 043.068.978-00, residente e domiciliado à Rua Petrarca, nº 35, Vila Marilene, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.115-010, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo



2	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ TIPO NUTREN JÚNIOR (similar ou de superior qualidade em termos nutricionais): suplemento alimentar em pó, para crianças de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoproteico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, com baixo índice de sódio, com sacarose, com densidade calórica 1.0 kcl/ml e distribuição: proteínas 10 a 15%, carboidratos 40 a 60 %, lipídeos 20 a 35%, com sabor, embalagem de, no mínimo, 400 gramas.	1800	LATA	R\$ 44,11	R\$ 79.398,00	FORTINI PLUS DANONE / LATA 400G
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$79.398,00						

LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA EIRELLI, inscrito sob o CNPJ nº 09.059.634/0001-94, com sede na Rua Coronel Alves Ferreira, nº 1.534, Vila Marilene, município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000, devidamente representada por sua proprietária Lucia Helena Barbosa da Silveira, portadora do RG nº 11.017.447-1 SSP/SP, e do CPF/MF 101.108.281-00, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 502, Centro, município de Buritizal, Estado de São Paulo, CEP 14.570-000, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
3	DIETA ENTERAL / ORAL EM PÓ INFANTIL DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS DE IDADE E ADULTOS nutricionalmente completo, com densidade 1.0 kcl/ml, com ou sem sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose ou glúten, com proteínas de alto valor biológico, normocalórico e normoproteico, com distribuição: proteínas faixa entre 10% e 30%, carboidratos 40% a 60%, lipídios 20% a 40% - com ou sem sabor, tipo nutren 1.0 ou similar de igual ou superior qualidade, embalagem com, no mínimo, 400 gr.	4875	LATA	R\$ 36,00	R\$ 175.500,00	LSHFOODS

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
13	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE. – LATA 400GRS OBRIGATÓRIO: NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE – LATA 400GRS É UM COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. OBRIGATÓRIO: NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE – LATA 400GRS	300	LT	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	NESTLE

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
17	DIETA ENTERAL / ORAL EM PÓ INFANTIL DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS DE IDADE E ADULTOS nutricionalmente completo, com densidade 1.0 kcl/ml, com ou sem sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose ou glúten, com proteínas de alto valor biológico, normocalórico e normoproteico, com distribuição: proteínas faixa entre 10% e 30%, carboidratos 40% a 60%, lipídios 20% a 40% - com ou sem sabor, tipo nutren 1.0 ou similar de igual ou superior qualidade, embalagem com, no mínimo, 400 gr.	1625	LATA	R\$ 36,00	R\$ 58.500,00	LHS FOODS
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$240.300,00

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.980.102/0001-89, com sede na Avenida da Saudade, nº 626, Vila Nossa Senhora das Vitórias, município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09.360-000, devidamente representada por sua sócia administradora Flávia Pereira de Freitas, portadora do RG nº 26.846.638 SSP/SP e do CPF/MF 194.395.928-50, residente e domiciliado à Rua Rivaldo Góes Teixeira, nº 214, Jardim Guapituba, município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09.360-430, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 800 G. TIPO: NUTRISON. Alimento nutricionalmente completo e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo 800 g. TIPO: NUTRISON.	3000	LATA	R\$ 64,35	R\$ 193.050,00	NVTRO / NUTRO PREMIUM SOY 800G
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$193.050,00

VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.455.576/0001-92, com sede na Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, nº 405, Jundiáquara, município de Aracoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18.190-000, devidamente representada por seu proprietário Nemecio Rogério Moro Peres, portador do RG nº 22.688.239-1 SSP/SP, e do CPF/MF 118.574.448-76, residente e domiciliado à Rua Professor Doutor Orlando Bastos, nº 271, Parque Reserva Fazenda Imperial, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.052-771, ora denominada **DETENTORA**;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
5	LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, C, D, E, B12, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO) E SULFATO FERROSO. Tipo Sustagem ou similar de igual ou superior qualidade em termos nutricionais. Embalagem no mínimo 400grs.	1875	LATA	R\$ 23,20	R\$ 43.500,00	SUSTEVIT / 400G
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$43.500,00

INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 49.957.234/0001-10, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.195, Sala 312, Vila Andrade, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.724-003, devidamente representada por seu sócio administrador André Luiz Correa dos Santos, portador do RG nº 20.714.068-6, e do CPF/MF 261.522.788-21, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 300, Casa 107, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.763-470, ora denominada **DETENTORA**;

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
6	DIETA ENTERAL/ORAL EM PÓ INFANTIL ENSURE SABOR CHOCOLATE Dieta enteral / oral em pó infantil dieta para uso oral ou enteral, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos, nutricionalmente completo, com densidade 1.0 kcl/ml, com ou sem sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose ou glúten, com proteínas de alto valor biológico, normocalorico e normoproteico, com distribuição: proteínas faixa entre 10% e 30%, carboidratos 40% a 60%, lipídios 20% a 40% - com sabor de chocolate, embalagem com, no mínimo, 400 gr. Padrão: ENSURE (Obrigatório)** Ação Judicial: nº 0000787-89.2017.8.26.0242.	120	LATA	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	ENSURE CHOCOLATE 400G / ABBOTT / LATA 400G
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$9.600,00

DROGARIA VITA DE UBA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 19.571.361/0001-16, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 789, Centro, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 36.500.100, devidamente representada por seu sócio administrador Rodrigo Coelho de Oliveira, portador do RG nº 10.108.361.56 SSP/MG, e do CPF/MF 046.232.376-56, residente e domiciliado à Rua Adjalme Martins Carneiro, nº 99, Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 36.501-020, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
8	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 400GRS – AÇÃO JUDICIAL Nº 0001262-74.2019.8.26.0242 NEOCATE ADVANCE (OBRIGATÓRIO). Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças a partir de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Embalagem contendo 400grs – Ação Judicial nº 0001262-74.2019.8.26.0242 NEOCATE ADVANCE (Obrigatório).	450	LATA	R\$ 158,90	R\$ 71.505,00	NEOADVANCE / LATA 400G
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
14	NEOCATE LATA 400MG	300	LT	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00	NEOCATE / LATA 400G
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
20	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 400GRS – AÇÃO JUDICIAL Nº 0001262-74.2019.8.26.0242 NEOCATE ADVANCE (OBRIGATÓRIO) Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças a partir de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Embalagem contendo 400grs – Ação Judicial nº 0001262-74.2019.8.26.0242 NEOCATE ADVANCE (Obrigatório)	150	LATA	R\$ 158,90	R\$ 23.835,00	NEOADVANCE / LATA 400G
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$150.540,00	



KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888, inscrito sob o CNPJ nº 45.602.845/0001-95, com sede na Rua Bruno Cilurzo, nº 1.511, Vila Rezende, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.406-523, devidamente representada por sua proprietária Keila da Silva Miguel, portadora do RG nº 41.874.254-6 SSP/SP, e do CPF/MF nº 443.719.958-88, residente e domiciliado à Rua Bruno Cilurzo, nº 1.511, Vila Rezende, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.406-523, ora denominada **DETENTORA**;

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
9	MILNUTRI PREMIUM É O COMPOSTO LÁCTEO DA DANONE QUE POSSUI DHA, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS. Milnutri Premium é o Composto Lácteo da Danone que possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças., acondicionado em embalagem, no mínimo de 800 grs. Ação Judicial nº 0002587-21.2018.8.26.0242	100	LATA	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00	MILNUTRI / 800GRS

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
12	NEOFORTE – SUPLEMENTO INFANTIL LATA 400GRS OBRIGATÓRIO: NEOFORTE LATA 400GRS SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. É UM PRODUTO COM 1.0KCAL/ML E COM ALTO TEOR DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS. LATA 400GRS OBRIGATÓRIO: NEOFORTE LATA 400GRS.	300	LT	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00	NEOFORTE 400GRS

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$51.390,00

MEG ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 05.667.064/0001-64, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1.910, Centro, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-760, devidamente representada por sua diretora comercial Morgana dos Reis Pena, portadora do RG nº 57.347.849-1 SSP/SP, e do CPF/MF nº 697.095.056-53, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 2.001, Centro, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-760, ora denominada **DETENTORA**;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
10	DIETA ENTERAL / ORAL EM PÓ INFANTIL E ADULTO, DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE 1.0KCL/ML, EMBALAGEM 400GRS - PADRÃO: NUTREN 1.0 (OBRIGATÓRIO) AÇÃO JUDICIAL: Nº 0000988-08.2022.8.26.0242	300	LATA	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00	ISOSOURCE 1.0 - NESTLÉ / 400 GR

COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ TIPO NUTREN JÚNIOR. (similar ou de superior qualidade em termos nutricionais): suplemento alimentar em pó, para crianças de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoproteico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, com baixo índice de sódio, com sacarose, com densidade calórica 1.0 kcl/ml e distribuição: proteínas 10 a 15%, carboidratos 40 a 60 %, lipídeos 20 a 35%, com sabor, embalagem de, no mínimo, 400 gramas.	600	LATA	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00	ISOSOURCE JUNIOR - NESTLÉ / 400 GR

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$41.280,00

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 33.551.382/0001-09, com sede na Rua Gumerindo Vieira Rocha, nº 101, Centro, município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-168, devidamente representada por seu procurador: Allan dos Santos Mancuzo, portador do RG nº 36.596.965-5, e do CPF/MF 386.601.438-41, residente e domiciliado à Rua Benedito Soares de Paula, nº 103 - Parque da Figueira 3 – Monte Mor – SP - CEP: 13.193.112, ora denominada **DETENTORA**;

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
11	FRESUBIN ENERGY 1.5 KCAL - DIETA ENTERAL LÍQUIDA CONTÉM 1 LITRO. - SISTEMA FECHADO OBRIGATÓRIO: FRESUBIN ENERGY 1.5 KCAL – AÇÃO	1000	UN	R\$ 50,80	R\$ 50.800,00	FRESENIUS / FRESUBIN ENERGY

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



JUDICIAL Nº 0000075-55.2024.8.26.0242. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). CONTÉM 1 LITRO. - SISTEMA FECHADO OBRIGATÓRIO: FRESUBIN ENERGY 1.5 KCAL – AÇÃO JUDICIAL Nº 0000075-55.2024.8.26.0242.						
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
18	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 800 G. TIPO: NUTRISON. Alimento nutricionalmente completo e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo 800 g. TIPO: NUTRISON.	1000	LATA	R\$ 73,99	R\$ 73.990,00	VITAFOR / ENTERAL COMP
19	LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITEINTEGRAL EM PÓ, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, C, D, E, B12, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO) E SULFATO FERROSO. Tipo Sustagem ou similar de igual ou superior qualidade em termos nutricionais. Embalagem no mínimo 400grs.	625	LATA	R\$ 31,50	R\$ 19.687,50	VITAFOR / SUSTEVIT
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$144.477,50		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante a Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo II)* e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. ME
THIAGO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
DETENTORA

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENÇA DA SILVA
DETENTORA

LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA EIRELLI
LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA
DETENTORA

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS
DETENTORA

VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA
NEMECIO ROGÉRIO MORO PERES
DETENTORA



INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ANDRÉ LUIZ CORREA DOS SANTOS
DETENTORA

DROGARIA VITA DE UBA LTDA
RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA
DETENTORA

KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888
KEILA DA SILVA MIGUEL
DETENTORA

MEG ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP
MORGANA DOS REIS PENA
DETENTORA

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ALLAN DOS SANTOS MANCUZO
DETENTORA

NEILA CRISTINA BISINOTO BRUNELLE
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF 225.537.948-19

ADRIANO HUMBERTO SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF 322.344.718-00

TESTEMUNHAS:

1ª: Ygor Alexander Olivato CPF: 308.546.268-67

2ª: Kleber Arantes de Sousa CPF 459.988.908-33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F77A-CB08-8BB5-5E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LUIZ CORREA DOS SANTOS (CPF 261.XXX.XXX-21) em 05/09/2024 16:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 33.551.382/0001-09) VIA PORTADOR
ADRIANO MOLLES NOSE (CPF 230.XXX.XXX-00) em 05/09/2024 16:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 05/09/2024 16:49:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA PEREIRA DE FREITAS (CPF 194.XXX.XXX-50) em 05/09/2024 16:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DROGARIA VITA DE UBA LTDA (CNPJ 19.571.361/0001-16) VIA PORTADOR RODRIGO COELHO
DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 18:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA (CNPJ 45.602.845/0001-95) VIA PORTADOR KEILA DA SILVA
MIGUEL (CPF 443.XXX.XXX-88) em 05/09/2024 20:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA (CNPJ 09.059.634/0001-94) em 06/09/2024 07:04:10
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA (CNPJ 07.455.576/0001-92) em 06/09/2024 09:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA (CNPJ 07.455.576/0001-92) em 06/09/2024 09:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEILA CRISTINA BISINOTO BRUNELLE (CPF 225.XXX.XXX-19) em 06/09/2024 10:00:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA (CNPJ 12.376.395/0001-00) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DOS SANTOS LIMA (CPF 321.XXX.XXX-50) em 09/09/2024 11:52:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA (CPF 043.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 16:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 09/09/2024 17:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA (CNPJ 05.667.064/0001-64) VIA PORTADOR MORGANA DOS REIS PENA (CPF 697.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 11:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ADRIANO HUMBERTO SILVA (CPF 322.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 14:23:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 11/09/2024 08:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F77A-CB08-8BB5-5E4B>